

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETO N.º 7040, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Educação Infantil</b>
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
<b>163</b>	3.3.90.40	6.000,00	<b>164</b>	3.3.90.46	6.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do setor de Transporte Escolar
<b>192</b>	3.1.90.94	2.000,00	<b>197</b>	3.3.90.46	2.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. FUNDEB Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. FUNDEB Infantil 70%
<b>212</b>	3.1.90.11	5.000,00	<b>214</b>	3.1.90.16	5.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2057	Atendimento Ações Judiciais
<b>367</b>	3.3.90.32	6.000,00	<b>376</b>	3.3.90.32	6.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de agosto de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7041, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>367</b>	3.3.90.32	10.000,00	<b>376</b>	3.3.90.39	10.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afi		15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins
<b>448</b>	4.4.90.52	2.000,00	<b>444</b>	4.4.90.52	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de agosto de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**LEI N.º 3529, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o recebimento em doação de trecho de estradas rurais.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de 0,1106 ha, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 5.960, de propriedade de FLÁVIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 18.822.232-SSP/SP e CPF n.º 307.283.598-55, conforme roteiro que segue:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C69-M-0514**, (Longitude: -51°25'18,429", Latitude: -21°36'04,480" e Altitude: 360,27 m); deste, segue confrontando com a **Gleba 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°25' e 86,88 m até o vértice **C69-M-0512**, (Longitude: -51°25'15,679", Latitude: -21°36'05,648" e Altitude: 361,15 m); 116°09' e 4,33 m até o vértice **M2**, (Longitude: -51°25'15,544", Latitude: -21°36'05,710" e Altitude: 361,30 m); deste segue confrontando com a **Estrada Municipal JQL-269**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°06' e 12,22 m até o vértice **M3**, (Longitude: -51°25'15,690", Latitude: -21°36'06,083" e Altitude: 360,32 m); deste, segue confrontando com a **Gleba 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°12' e 6,89 m, até o vértice **C69-M-0513** (Longitude: -51°25'15,905", Latitude: -21°36'05,984" e Altitude: 360,01 m); 294°21' e 84,03 m, até o vértice **C69-M-0515**, (Longitude: -51°25'18,566", Latitude: -21°36'04,857" e Altitude: 360,36 m); deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal JQL-269**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°46' e 12,25 m, até o vértice **C69-M-0514**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2.º - O proprietário poderá transferir a áreas de que trata o artigo 1.º, devidamente registradas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – As despesas oriundas do registro de que trata este artigo, correrão por conta do proprietário ofertante.

Art.3.º - Ficam afetados os bens imóveis de que trata esta Lei, com a finalidade de integrar a Estrada Municipal JQL-269.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de agosto de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**ANEXO I**

